



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 414

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 414

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 3.148/2020 de 03 de Setembro de 2020.

"Abre créditos extraordinários no valor de R\$ 985.054,00 para ações de enfrentamento da emergência pública decorrentes do Coronavírus (CONVID-19) e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento nos artigos 85 da Lei Orgânica deste Município e dispositivos no art. 44 da Lei nº 4.320/64;

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019.

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, onde dispõe sobre as transferências de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID -19, previstos na Medida Provisória nº 969 de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947 de 08 de abril de 2020, e nº 976 de 04 de junho de 2020.

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Capela do Alto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.005/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 985.054,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES
02.08.01	10.122.0048.2060.0000		
UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	3.3.90.39.00	550.000,00
02.08.01	10.122.0048.2060.0000		
UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	3.3.90.30.00	200.00,00
02.08.01	10.122.0048.2060.0000		
UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	3.3.90.34.00	235.054,00

§ 1º - Ficam criadas as naturezas de despesas fonte 05 a ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º - Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de recursos transferidos da União pelo Fundo a Fundo pelo Bloco de Custeio (Ação de enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Crédito Extraordinário) conforme Portaria nº 1.666 de 01 de Julho de 2020, no valor de R\$ 985.054,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais)

Art. 4º - Comunique-se à Câmara de Vereadores, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de Setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 414

Página 3 de 5

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 198/2020 de 03 de Setembro de 2020

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão, apresentado nesta data pelo servidor Elias Leon de Campos, CTPS nº 37496 / 020, Motorista desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do aviso prévio legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido do Elias Leon de Campos, CTPS nº 37496 / 020, Motorista, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 199/2020

de 04 de setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 05.09.2020 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 09.03.2020, com o servidor Marcelo do Prado- PEB II;

Considerando o Ofício nº 088 de 22 de julho de 2020, encaminhado pela Coordenadora Geral de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação dos referidos contratos de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação a partir do dia 06.09.2020, por mais 180 dias do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado celebrado em 09.03.2020, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
Marcelo do Prado	PEB II

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 200/2020

de 04 de setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 06.09.2020 do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 414

Página 4 de 5

contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 10.03.2020, com a servidora Mariana de F. Dario Oliveira Santos - PEB II;

Considerando o Ofício nº 088 de 22 de julho de 2020, encaminhado pela Coordenadora Geral de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação dos referidos contratos de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação a partir do dia 07.09.2020, por mais 180 dias do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado celebrado em 10.03.2020, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Mariana de Fatima Dario Oliveira Santos	PEB II

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 201/2020

de 04 de setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 06.09.2020 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 10.03.2020, com a servidora Laura Muriel Aparecida Oliveira Pereira- PEB III História;

Considerando o Ofício nº 088 de 22 de julho de 2020, encaminhado pela Coordenadora Geral de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação dos referidos contratos de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação a partir do dia 07.09.2020, por mais 180 dias do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado celebrado em 10.03.2020, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Laura Muriel Aparecida Oliveira Pereira	PEB III Historia

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Exames Laboratoriais de Emergência para o Pronto Atendimento Médico Municipal.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto - SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 04 de Setembro de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 08 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 414

Página 5 de 5

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 187/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2020

OBJETO: Aquisição de 02 veículos Ambulância Tipo
A, 0 km para Departamento de Saúde.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/09/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 04 de Setembro de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.